

EDITAL Nº 68/2008

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXCLUSIVIDADE DE BARES DE APOIO AO FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 5 de Junho de 2008, que pelas 14:30 do dia 20 de Junho de 2008, vai proceder-se à hasta pública para atribuição da utilização de espaços para instalação de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 20 de Junho, pelas 14:30, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto a atribuição de espaços para instalação de bares de apoio durante o período em que decorre o Festival Músicas do Mundo, em Sines e Porto Covo, identificados em anexo, espaços esses que constituem um único Lote.

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. Na proposta, para além do valor, o candidato deve indicar, sendo caso disso, quaisquer condições, inerentes ao preço proposto, as quais não serão passíveis de discussão após a adjudicação.
3. As propostas deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 19 de Junho no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.
4. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam recepcionadas no dia 19 de Junho até às 15:00 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a recepção da proposta.

**MUNICÍPIO DE SINES**

5. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local e até ao dia e hora indicados no supra número três, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: “Proposta para concessão dos bares de apoio ao FMM, com a referência da hasta pública”
6. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer no acto público da hasta pública sob pena de as respectivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
7. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o acto.
8. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
9. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
10. Admitidas as propostas, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentaram proposta, tomando como base de licitação a proposta mais elevada apresentada por escrito ou o valor das propostas quando o mesmo seja igual.
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a €1000 (mil euros).
13. Após a arrematação, o espaço a concessionar para instalação dos bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando ainda as condições gerais.
15. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
16. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.



MUNICÍPIO DE SINES

17. Da arrematação em hasta pública é lavrado um auto com descrição dos espaços a atribuir para a instalação dos bares, respectivas condições de pagamento e identificação do adjudicatário, após a respectiva confirmação pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de €62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos euros).
2. Não são admitidos lanços inferiores a €1000,00 (mil euros).
3. No acto público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 50% do preço total da adjudicação.
4. Até ao dia 17 de Julho de 2008, terá de ser efectuado o pagamento de mais 25% do preço da adjudicação, antecedendo sempre a montagem das estruturas e demais equipamentos e bens afectos aos bares, caso esta se efectue antes da referida data.
5. O restante montante será pago no primeiro dia útil subsequente ao evento (28 de Julho).
6. O não cumprimento do disposto no nºs 3, implica a revogação da arrematação e consequente adjudicação.
7. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos espaços, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública que pudessem ter sido apresentadas durante o acto público.
8. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A atribuição dos espaços para instalação, por parte dos proponentes, dos bares de apoio ao FMM inclui:
 - a. Exclusividade de venda de bebidas e comidas dentro dos recintos do Festival (Castelo, recinto de Porto Covo e esplanada CAS);
 - b. Exclusividade na colocação de pontos de venda de comida e bebida, nos locais assinalados na planta em anexo junto às entradas do Castelo;
 - c. Exclusividade na colocação de pontos de venda de comida e bebida, nos locais assinalados na planta em anexo junto ao Palco da Avenida da Praia;
 - d. Obrigatoriedade de venda de bebidas (água, cerveja, refrigerantes) distribuídas pelo concessionário por todos os vendedores de comidas e bebidas noutros locais do FMM (também indicados em planta anexa);



MUNICÍPIO DE SINES

- e. Colocação de publicidade de marca a indicar junto aos stands de venda dos produtos;
 - f. Publicitação de marca a indicar pelo concessionário nos materiais promocionais do FMM, designadamente, telões de patrocínios em cada recinto, outdoors, site de Internet.
2. O recinto de Porto Covo funciona de 18 a 20 de Julho (entrada no valor de €5,00/dia);
 3. A esplanada do CAS funciona nos dias 17, 21 e 22 de Julho (entrada livre)
 4. O recinto do Castelo funciona de 23 a 26 de Julho (entrada no valor de €10,00/dia)
 5. Nos espaços da Av. da Praia e entradas do Castelo, os pontos de venda podem funcionar de 21 a 26 de Julho.
 6. Todas as informações sobre o programa encontram-se publicitadas no site www.fmm.com.pt.
 7. O concessionário fica obrigado à declaração de cumprimentos de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares.
 8. Findo o Festival Músicas do Mundo, o utilizador é obrigado a entregar, sem necessidade de interpolação, os espaços atribuídos objecto da presente hasta pública, livres de pessoas e bens, sob pena ter de indemnizar a Câmara Municipal de Sines, por todos os prejuízos a que a sua conduta der causa.

Para constar se pública o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 5 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Serviço de Expediente Geral para sua afixação.



